

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Do Sr. Luiz Nishimori)

Institui do Dia do Brasil Sustentável.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia do Brasil Sustentável, a ser celebrado anualmente, no dia 14 de setembro.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil destaca-se no cenário internacional como a nona economia e o terceiro país exportador agrícola do mundo e por possuir o segundo parque industrial da América. Assistimos, nos anos recentes, a estabilização econômica do País e a ascensão de parcela significativa das populações carentes à classe média, o que representa um importante salto do País em prol de um crescimento socialmente mais justo.

No entanto, o Brasil precisa dar largos passos rumo ao desenvolvimento ecologicamente mais equilibrado. A ascensão econômica e social ainda está associada a um modelo de desenvolvimento calcado no desmatamento e na expansão das fronteiras de ocupação do solo, no desperdício de matéria-prima e energia e na poluição.

Alterar esse quadro depende de profundas mudanças culturais, do desenvolvimento da consciência de que devemos reduzir nossa pegada ecológica no Planeta. Ecologizar o processo de desenvolvimento implica internalizar critérios ambientais no crescimento socioeconômico, de forma a minimizar desperdícios e fomentar a conservação na indústria, na agropecuária, na pesca, na exploração florestal, na construção civil, no turismo, na exploração de energia, no transporte e em todas as atividades humanas.

Essa mudança torna-se cada vez mais urgente. Nos últimos anos, a população brasileira tem assistido, atordoada, a intensificação dos desastres ambientais que vitimam inúmeras famílias, contrariando a noção geral de que vivemos num território livre de catástrofes. Ocorre que tais desastres poderiam ter sido evitados, ou terem intensidade e frequência muito mais baixa, se as normas ambientais houvessem sido cumpridas.

Evitar que essas tragédias se repitam requer, entre outras transformações, que a população desenvolva um comportamento de prudência ecológica, o que somente será alcançado com investimentos em Educação Ambiental. Uma educação voltada para a sustentabilidade, que amplie e democratize o conhecimento sobre o funcionamento dos ecossistemas e estimule a adoção de um novo padrão de produção e consumo, com o respeito à capacidade de suporte de cada ecossistema e a garantia de sobrevivência condigna de todos, mediante uma melhor repartição de benefícios.

Instituir o Dia do Brasil Sustentável é uma forma de disseminar o conceito de sustentabilidade. Esperamos que essa data, quando instituída, possa estimular o debate sobre a construção de uma sociedade sustentável e a fomentar valores como a solidariedade intra e intergeracional e o respeito às demais espécies vivas como co-partícipes da vida na Terra.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres pares, na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2011.

Deputado Luiz Nishimori